

ATO Nº 822/2016-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o que consta na Resolução nº 020/2014-PR, disponibilizada no D.J.E Nº 178 de 23/9/2014;

Considerando o constante no Processo nº 0037890-90.2016.8.22.1111,

R E S O L V E :

I – CONCEDER o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da diária inteira disciplinado pelo Anexo II da referida Resolução, e indenização de deslocamento intermunicipal – IDI ao Juiz Substituto LUIS DELFINO CESAR JÚNIOR, da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cacoal, em virtude dos deslocamentos ocorridos nos dias 17, 18 a 19, e 20/05/2016, para auxiliar o Juizado especial de Pimenta Bueno.

II – O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 9º e 10 da instrução n. 7/2014 – PR, implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 12 de julho de 2016.

(a)Desembargador SANSÃO SALDANHA

Presidente

ATO Nº 823/2016-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o constante no Processo nº 18260-48.2016,

Considerando a decisão do Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária realizada em 27 de junho de 2016,

R E S O L V E :

CONCEDER os afastamentos dos Magistrados ARLEN JOSÉ SILVA DE SOUZA, AUDARZEAN SANTANA DA SILVA, JOHNNY GUSTAVO CLEMES, SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA e LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA, para participarem do Programa DINTER em Ciência Política UFRGS/FCR no período de 11 a 22 de julho de 2016, bem como do módulo de Seminário de Tese na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, em Porto Alegre - RS, nos termos do artigo 103, inciso V, RITJ/RO. Mantido a Magistrada LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA, o acesso remoto nos termos do Provimento nº 013/2015-CG, disponibilizado no D.J.E. Nº 130 de 16/7/2015 .

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 12 de julho de 2016.

(a)Desembargador SANSÃO SALDANHA

Presidente

EMERON

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Às 15 horas do dia 24 de junho de 2016, reuniu-se o Conselho Superior da Escola da Magistratura, na Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria, presentes o Desembargador Paulo Kiyochi Mori (Presidente do Conselho), os Conselheiros Desembargador Raduan Miguel Filho, Juiz Guilherme Ribeiro Baldan, e Juiz Rinaldo Forti da Silva. Ausente justificadamente o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes, ainda o Secretário-Geral Alberto Ney Vieira Silva, a Diretora Pedagógica Ilma Ferreira de Brito e o Diretor Administrativo José Miguel de Lima. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Superior da Escola da Magistratura de Rondônia deu boas-vindas a todos e declarou aberto os trabalhos da primeira reunião ordinária no ano de 2016, convocada nos termos do artigo 15, do Estatuto da Escola da Magistratura de Rondônia. Em seguida, deu início a reunião com a apreciação da pauta de discussão que foi disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, com os seguintes itens: 1) Proposta de Regulamentação do Fórum Permanente dos Juizados Especiais - FOJUR; 2) Apreciação dos pedidos de bolsa stricto sensu dos interessados: Ana Paula Baldez; Valéria Scheidegger da Silva; Zeno Germano de Souza Neto; Miguel Mônico Neto; Renato Bonifácio de Melo Dias e Rogério Montai de Lima; 3) Relatório das ações de capacitação realizadas até maio/2016; 4) Relatório de Avaliação Institucional; 5) Convênio com a Universidade de Compostela (Espanha). Em razão da apresentação oral referente ao item 5, o Presidente do Conselho informou a inversão da ordem dos assuntos, passando a apreciação da proposta do Convênio com a Universidade de Compostela (Espanha), em primeiro lugar. Item 1: Convênio com a Universidade de Compostela (Espanha). Apresentação realizada pelo Juiz Arlen José Silva de Souza. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: após discussão, o Juiz Rinaldo Forti da Silva informou que não haveria óbice quanto a celebração do convênio, não apontando nada em oposição; O Desembargador Raduan Miguel Filho entendeu que o convênio vai ao encontro dos anseios da Emeron, sendo que os magistrados irão avaliar a conveniência e oportunidade de utilizar essa parceria, também não indicando nenhuma oposição. O Presidente do Conselho indagou ao Secretário-Geral sobre o trâmite do convênio no âmbito da Escola (avaliação pedagógica e jurídica). O Secretário-Geral informou que não houve manifestação do setor pedagógico e nem da assessoria jurídica. Argumentou ainda que, em razão da falta de personalidade jurídica da Emeron, o referido convênio deveria ser firmado pela Presidência do Tribunal com a interveniência da Emeron. O Presidente do Conselho propôs a submissão da proposta à avaliação pedagógica e jurídica, com posterior envio à Presidência do Tribunal de Justiça, para os demais encaminhamentos. O Desembargador Raduan Miguel Filho sugeriu que se busque informações sobre parcerias já celebradas pelo Tribunal com instituições de outros países, para subsidiar análise da proposta. O Conselho aprovou por unanimidade a remessa da proposta de convênio à Presidência do Tribunal de

Justiça sugerindo o firmamento. Item 2: Proposta de regulamentação do Fórum Permanente dos Juizados Especiais – FOJUR, contendo minuta do ato de criação e manifestação do Juiz José Jorge Ribeiro da Luz. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: após discussões, deliberou-se que o Fórum Permanente dos Juizados Especiais - FOJUR integrará o calendário permanente da Escola uma vez ao ano, ficando a revisão do ato de regulamentação proposto pelo requerente, sob a responsabilidade do Desembargador Raduan Miguel Filho, com o apoio do Vice-Diretor e do Secretário-Geral da Escola. Em seguida a minuta será submetida para apreciação na próxima reunião do Conselho Superior. Item 3: Apreciação dos pedidos de bolsa Stricto Sensu: a) Ana Paula Baldez Santos; b) Valéria Scheidegger da Silva; c) Zeno Germano de Souza Neto; d) Miguel Mônico Neto; e) Renato Bonifácio de Melo Dias; e f) Rogério Montai de Lima. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: O Presidente do Conselho informou que o Vice-Diretor pretende apresentar uma proposta de regulamentação com critérios objetivos para a obtenção de bolsa de pesquisa e autorizações de ausência ao trabalho para fins de estudos, sendo que a deliberação em relação aos pedidos de bolsas ficará suspensa até mencionada apresentação, à exceção do requerimento de Renato Bonifácio de Melo Dias. O Vice-Diretor absteve-se de votar quanto a este pedido, haja vista que foi utilizado como precedente um caso seu a fim de justificar o pleito do requerente. Após discussões, levando-se em conta que o requerente sempre teve ciência de que seu afastamento seria sem ônus para o Tribunal de Justiça, bem como o entendimento de que a bolsa pleiteada não se equipara as demais bolsas de pesquisa stricto sensu concedidas, deliberou-se por unanimidade dos votantes pelo indeferimento do pedido, em conformidade com a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça publicada no Diário nº 96 de 27/05/2015 referente ao Ato 653 que autorizou o afastamento, sem ônus para o Poder Judiciário. O Conselho apreciará a minuta de regulamentação que fixará os critérios de concessão de bolsa de pesquisa e afastamento dos interessados, a ser proposta pelo Vice-Diretor, na próxima reunião. Item 4: Relatório das ações de capacitação realizadas até maio/2016. O Vice-Diretor realizou apresentação do relatório das ações de capacitações ocorridas, incluídas aquelas realizadas até 15 de junho de 2016, bem como da avaliação do corpo docente de Porto Velho referente a turma de 2015 da Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: Após discussões deliberou-se que, no encaminhamento das avaliações dos professores, serão visualizados por todos o relatório completo, sendo identificado apenas o professor que recebe o relatório. Item 5: Relatório de Avaliação Institucional. Em complemento ao relatório de ações de capacitação, o Secretário-Geral da Escola realizou uma apresentação resumida sobre a execução orçamentária, traçando um panorama do comportamento dos gastos até 15 de junho de 2016, ressaltando a impossibilidade de execução completa do previsto para o período, tendo em vista o corte orçamentário linear ocorrido ainda no exercício de 2015, durante a elaboração do orçamento 2016. Em razão disso, no mês de janeiro deste ano foi solicitada ao Tribunal de Justiça suplementação orçamentária, que recentemente foi aprovada pelo Poder Legislativo, sem que ainda tenha havido a publicação do ato respectivo, para disponibilização dos créditos. Essa demora dificultou um melhor desempenho das ações ocorridas até a presente data e poderá gerar dificuldades na execução, no restante do ano. O Vice-Diretor pontuou a situação do “Programa Residência Judicial”, citando as experiências dos Tribunais Estaduais de Tocantins e Santa Catarina. Sugeriu que fosse iniciado o programa, com a publicação de edital de chamamento, bem como seja realizado estudo para seu aprimoramento para o próximo ano, especialmente em razão da publicação da Resolução n. 226, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O Vice-Diretor também apresentou as dificuldades para o desenvolvimento regular das atividades da Escola, os principais desafios que a Administração terá até o final do ano, bem como as próximas ações. Além dos assuntos previamente estabelecidos para deliberação do Conselho, o Presidente apresentou os seguintes assuntos extra-pauta: Item 1: Proposta Orçamentária de 2017. O Presidente informou que cabe ao Conselho Superior da Escola apreciar a proposta orçamentária de 2017, conforme o disposto no art. 14, inciso VIII, do Estatuto da Escola da Magistratura. O Secretário-Geral apresentou as ações de capacitação previstas para o ano de 2017, de acordo com o limite previamente estabelecido entre a Presidência do Tribunal de Justiça e Diretoria da Escola, bem como as tratativas entabuladas que garantiram recurso orçamentário para o próximo exercício. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: A proposta foi aprovada à unanimidade. Item 2: Permanência do Núcleo da Emeron em Ji-Paraná. Para reflexão dos Conselheiros, foram apresentados os custos regulares da Escola para a manutenção do curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura na Comarca de Ji-Paraná, considerando despesas com os docentes magistrados e instrutoria interna, contratação de prestadores de serviço, diárias e demais despesas de manutenção do curso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: em razão do reduzido número de alunos matriculados nos últimos 3 (três) anos, e do elevado custo de manutenção do mencionado curso, os Conselheiros entenderam pela necessidade de um estudo mais aprofundado, especialmente em razão da implantação do “Programa Residência Judicial”, que poderá incentivar uma maior procura pelo curso e justificar sua manutenção ou a mudança de sede para outra Comarca. Item 3: Residência Judicial. O Presidente comunicou aos membros do Conselho que a implantação do Programa Residência Judicial é prioridade para a Escola da Magistratura, e com a publicação da Resolução 020/2016-PR, que aprovou o Regimento do Programa de Residência Judicial no âmbito da Emeron, será publicado um edital com as condições e número de vagas que serão oferecidas aos alunos do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: deliberou-se pela abertura imediata do processo seletivo, devendo o Departamento Pedagógico apresentar minuta de edital à Direção, para aprovação. Item 4: Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica. Dentre as dificuldades apontadas no Relatório de Avaliação Institucional, o Presidente ressaltou a importância de se implantar o Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica da Escola – CEPEP, para fomentar o desenvolvimento da pesquisa acadêmica e dar sustentação aos cursos de pós-graduação stricto sensu em andamento, como é o caso dos doutorados de Ciências Jurídicas e de Ciências Políticas, assim como do Mestrado em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, em fase de implantação. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: dar início ao processo de escolha, por chamamento público, de profissional com formação em doutorado, que irá apresentar projeto de estruturação e funcionamento das atividades do CEPEP. Item 5: Comunicação da Aprovação do Mestrado em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. O Presidente externou aos demais membros do Conselho que o Mestrado em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, em parceria com a Universidade Federal de Rondônia, foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/Ministério da Educação, estando em fase de definição do detalhamento e valoração dos requisitos que comporão o curso e formalização do Termo de Cooperação Técnico/Científico entre as instituições (TJ-EMERON/UNIR). A reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos do dia 24 de junho de 2016 e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Publique-se.

Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Desembargador Raduan Miguel Filho

Juiz Guilherme Ribeiro Baldan

Juiz Rinaldo Forti da Silva